



## CHAMADA PÚBLICA Nº001/2019 – PROCESSO SELETIVO EMEI ALAÍDE LISBOA 2020 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DESTINADAS À COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA DA UFMG

A Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), por intermédio da Coordenadoria de Assuntos Comunitários da UFMG (CAC/UFMG), torna pública a presente Chamada, em cumprimento ao estabelecido pelo Conselho Universitário, em reunião realizada no dia 1º de março de 2007. Os interessados – membros da Comunidade Universitária – deverão apresentar a documentação necessária para concorrer às vagas, no período de 12 a 16 de agosto de 2019, no horário de 9 às 11 horas e de 13:30 às 16 horas, na secretaria da CAC/UFMG, situada no prédio da Biblioteca Central, entrada lateral.

### 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 O atendimento educacional integral ou parcial a crianças de 0 a 5 anos – filhos ou crianças sob a guarda legal de integrantes da Comunidade Universitária – na Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Alaíde Lisboa é objeto de convênio firmado entre a Prefeitura de Belo Horizonte (PBH) e a UFMG.

1.2 Constituem a Comunidade Universitária da UFMG: docentes, discentes, servidores técnico-administrativos em educação.

1.3 Os discentes interessados em concorrer às vagas deverão estar regularmente matriculados:

- a) em curso de graduação, com matrícula regular em pelo menos 15 créditos; ou
- b) em programa de mestrado, doutorado ou pós-doutorado; ou
- c) em programa de residência multiprofissional.

1.4 Os discentes da graduação com matrícula regular em menos de 15 créditos ou os discentes com a matrícula trancada poderão concorrer, mediante sorteio, às vagas remanescentes deste processo seletivo.

1.5 Os funcionários das fundações de apoio à UFMG e os das empresas terceirizadas que prestam serviços na UFMG, poderão concorrer, mediante sorteio, às vagas remanescentes deste processo seletivo, juntamente com os discentes citados no item 1.4.

1.6 Para fins de atendimento aos critérios desta Chamada Pública, são consideradas as seguintes fundações de apoio à UFMG, credenciadas de acordo com a legislação vigente: Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa (FUNDEP), Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, Administrativas e Contábeis de Minas Gerais (IPEAD), Fundação Christiano Ottoni (FCO) e Fundação de Estudo e Pesquisa em Medicina Veterinária e Zootecnia (FEPMVz).

1.7 Gestantes membros da Comunidade Universitária, funcionárias de empresas terceirizadas e das Fundações de Apoio à UFMG poderão concorrer às vagas da EMEI Alaíde Lisboa.



1.7.1 O cadastro de gestantes menores de 18 anos deverá ser feito por seu responsável legal.

1.7.2 No ato do cadastro, a gestante deverá preencher o seu próprio nome no lugar do nascituro e, no campo referente à data de nascimento, preencher com a data de realização do cadastro.

1.7.3 Para a efetivação da matrícula, as crianças cadastradas ainda nascituras deverão ter, no mínimo, 6 (seis) meses de vida completos.

1.8 Uma vez admitida na EMEI Alaíde Lisboa, a criança poderá nela permanecer enquanto estiver em faixa etária adequada, desde que, pelo menos, o pai, a mãe ou o responsável legal mantenha seu vínculo regular e ativo com a UFMG.

1.9 A perda de vínculo do pai, da mãe ou do responsável legal com a UFMG durante o ano implica na perda da vaga na creche, ficando, contudo, garantido à criança o direito de continuar na EMEI até o final do respectivo ano.

1.10 As crianças não contempladas neste processo seletivo poderão concorrer no próximo ano mediante nova inscrição.

1.11 É considerado o princípio comunitário, que pressupõe, para efeito de distribuição das vagas da UFMG na EMEI Alaíde Lisboa, mediante sorteio, o respeito à cidadania dos integrantes da Comunidade Universitária, independentemente do grupo social, condições socioeconômicas, etnia, cor, idade ou religião.

## 2. DOS CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1 As vagas destinadas à Comunidade Universitária da UFMG serão distribuídas, em cada faixa etária, mediante sorteio.

2.2 A inscrição para o atendimento de que trata esta Chamada Pública terá como referência as seguintes faixas etárias válidas para o ano de 2020:

- a) nascidos de 1º de abril de 2016 a 31 de março de 2017: turmas de 3 a 4 anos;
- b) nascidos de 1º de abril de 2017 a 31 de março de 2018: turmas de 2 a 3 anos;
- c) nascidos de 1º de abril de 2018 a 31 de março de 2019: turmas de 1 a 2 anos;
- d) nascidos de 1º de abril de 2019 em diante: turmas de 0 a 1 ano.

2.3 Para as crianças nascidas entre 1º de abril de 2014 e 31 de março de 2016, fase pré-escolar, as inscrições serão feitas exclusivamente na página da Prefeitura de Belo Horizonte <<https://prefeitura.pbh.gov.br/>>. No preenchimento do cadastro, o pai, a mãe ou o responsável legal deverá informar o endereço da UFMG.



2.4 No ato da inscrição deverá ser informado se a criança candidata possui irmão(ã) já matriculado(a) na EMEI Alaíde Lisboa.

2.5 Caso não haja vagas para atender à demanda da família, no todo ou em parte, essa demanda constituirá lista de espera, de acordo com a ordem gerada pelo sorteio.

2.6 Ocorrendo o surgimento de vagas ao longo do ano, o preenchimento será feito de acordo com a ordem constante da lista de espera.

2.7 Após a efetivação dos critérios anteriormente estabelecidos, as vagas remanescentes serão disponibilizadas conforme previsto nos itens 1.4.e 1.5 desta Chamada.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1 O período de inscrição será de 12 a 16 de agosto de 2019, apenas dias úteis.

3.2 Para efetuar a inscrição, um dos pais ou o responsável legal da criança deverá, no prazo fixado:

- a) preencher o Formulário de Requerimento de Inscrição, disponível no *site* <[www.ufmg.br/cac](http://www.ufmg.br/cac)>, até as 11 horas do dia 16 de agosto de 2019, quando será fechado o acesso ao formulário;
- b) entregar a documentação relacionada no item 3.3 até as 16 horas do dia 16 de agosto de 2019, na secretaria da CAC/UFMG – Prédio da Biblioteca Central, entrada lateral. Findo esse prazo, as inscrições via formulário que não tiverem a documentação entregue na Secretaria serão desconsideradas;
- c) aguardar a confirmação do deferimento da inscrição como participante da Comunidade Universitária, a ser divulgada no *site* <[www.ufmg.br/cac](http://www.ufmg.br/cac)> até o dia 30 de agosto de 2019.

3.3 Documentos para a inscrição no processo seletivo:

- 1) Formulário de Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido, impresso e assinado pelo pai, mãe ou responsável legal.
- 2) Cópia do documento oficial, com foto, dos pais ou do responsável legal.
- 3) Cópia da Certidão de Nascimento da criança, exceto no caso de gestantes.
- 4) Laudo médico recente, com o Código Internacional de Doenças (CID-10), para os casos de crianças com deficiência.
- 5) Documento de Guarda Judicial da criança, quando for o caso.
- 6) Para fins de comprovação de vínculo regular e ativo com a UFMG, também será necessária a apresentação de:
  - cópia do contracheque do mês de julho/2019, para servidores docentes e técnico-administrativos em educação;
  - cópia do comprovante de matrícula no 1º semestre de 2019, com no mínimo 15 créditos, para discentes da graduação;



- cópia do comprovante de matrícula, para discentes da pós-graduação;
- cópia do Contrato de Residência, para discentes dos programas de residência multiprofissional;
- último contracheque ou contrato de trabalho, para funcionários de fundações de apoio e de empresas terceirizadas.

3.4 A criança que tiver inscrição em duplicidade, ou seja, uma na PBH e outra na CAC/UFMG, sendo confirmada a condição de membro da Comunidade Universitária, terá a sua inscrição na PBH excluída.

3.5 Não será efetivada a inscrição:

- a) que não estiver instruída com todas as informações e documentações exigidas;
- b) que contiver informações inverídicas;
- c) do discente – pai/mãe ou responsável legal da criança – que não estiver regularmente matriculado, de acordo com as normas vigentes da graduação ou com as normas gerais da pós-graduação.

3.6 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do pai, da mãe ou do responsável legal da criança.

3.7 Não serão consideradas reclamações em razão de eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de dados incorretos ou da alegação de desconhecimento do conteúdo desta Chamada Pública.

3.8 Realizada a inscrição, o pai, a mãe ou o responsável legal da criança deverá manter-se atento às atualizações divulgadas por meio do *site* <[www.ufmg.br/cac](http://www.ufmg.br/cac)>.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1 O quantitativo de vagas, por faixa etária, será divulgado no momento do sorteio.

4.2 Poderão ser oferecidas vagas em período integral ou parcial, de acordo com a disponibilidade da EMEI Alaíde Lisboa.

#### **5. DO SORTEIO DAS VAGAS**

5.1 O sorteio será realizado no Centro de Atividades Didáticas 2, sala B504, no dia 6 de setembro de 2019, a partir das 15 horas. A presença não é obrigatória.

5.2 O sorteio será dividido por faixas etárias e por tipo de vínculo:

1º bloco: crianças com irmãos já matriculados na EMEI Alaíde Lisboa;



2º bloco: comunidade universitária e

3º bloco: funcionários de fundações de apoio, funcionários de empresas terceirizadas e discentes da graduação com menos de 15 créditos ou com a matrícula trancada.

5.3 As crianças que já tiverem irmãos matriculados na EMEI Alaíde Lisboa terão precedência sobre os demais.

5.4 Após o sorteio será gerada a lista dos contemplados e a ordem na lista de espera, válida para todo o ano de 2020.

5.5 Para o sorteio das vagas da EMEI Alaíde Lisboa – Comunidade Universitária, a CAC/UFMG fará sorteio nominal da criança, até que todas que estejam aptas a participarem do sorteio tenham recebido a devida classificação.

## 6. DO RESULTADO

6.1 A lista de contemplados, correspondente a cada faixa etária, será divulgada até o dia 16 de setembro de 2019, no *site* <[www.ufmg.br/cac](http://www.ufmg.br/cac)>.

6.2 A lista de espera poderá ser consultada no *site* <[www.ufmg.br/cac](http://www.ufmg.br/cac)>, em momento oportuno.

## 7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula da criança na EMEI Alaíde Lisboa está condicionada à existência de vínculo do pai, mãe ou responsável legal da criança com a UFMG, à época da referida matrícula.

7.2 A autorização para a efetivação da matrícula na EMEI Alaíde Lisboa poderá ser retirada na Secretaria da CAC/UFMG, prédio da Biblioteca Central, entrada lateral, no período de 23 a 27 de setembro de 2019 (nos dias úteis), das 9 às 11 horas e das 13:30 às 16 horas.

7.3 A matrícula será efetivada na Secretaria da EMEI Alaíde Lisboa, no período de 23 a 27 de setembro de 2019, das 9 às 11 horas e das 13:30 às 17 horas, salvo nos casos de cadastramento de gestantes.

7.3.1 Após 6 (seis) meses do nascimento da criança, cujo cadastro tenha sido feito pela mãe ainda gestante, o(a) responsável deverá apresentar-se à secretaria da EMEI Alaíde Lisboa para inclusão dos dados da criança e efetivação da matrícula.

7.4 Documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- Autorização emitida pela CAC/UFMG
- 3 fotos 3x4 da criança



- Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade da criança (original e cópia)
- Cartão de Vacina (original e cópia)
- Comprovante de residência (original e cópia)
- Documento oficial com foto do responsável que efetivará a matrícula da criança
- Documento de Guarda Judicial da criança, quando for o caso

7.5 A matrícula poderá ser efetivada por Procuração. Nesse caso, o Procurador deverá apresentar, além da documentação exigida, documento de identificação do pai, mãe ou responsável legal que tenha vínculo ativo e regular com a UFMG; original e uma cópia do seu próprio documento de identidade e a Procuração, com firma reconhecida em cartório, que será retida na EMEI Alaíde Lisboa.

7.6 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerada formalmente desistente a criança sorteada, cujo pai, mãe ou responsável legal não efetue a matrícula no prazo fixado.

7.7 Ao pai, à mãe ou ao responsável legal competirá a responsabilidade de manter constantemente atualizados os dados pessoais e contatos. A solicitação de atualização poderá ser enviada para o endereço eletrônico <info@cac.ufmg.br>.

7.8 A CAC/UFMG reserva-se o direito de, se necessário, alterar as datas, horários e local estabelecidos para a realização da matrícula das crianças sorteadas. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações feitas.

7.9 É de responsabilidade do pai, da mãe ou do responsável legal da criança o acompanhamento das convocações efetuadas pela CAC/UFMG para preenchimento das vagas, observando os prazos, procedimentos e documentos exigidos para registro acadêmico e matrícula estabelecidos nesta Chamada Pública, inclusive as datas, os horários e locais de atendimento definidos nas instruções para a matrícula nas chamadas subsequentes.

7.10 As chamadas de excedentes serão divulgadas no *site* [www.ufmg.br/cac](http://www.ufmg.br/cac). Dessa forma, o pai, a mãe ou o responsável legal das crianças que ainda esperam a vaga na EMEI Alaíde Lisboa poderão acompanhar a posição na fila de espera.

7.11 Para quaisquer informações sobre o Processo Seletivo e Listas de Espera só serão aceitas solicitações enviadas por meio do endereço eletrônico <info@cac.ufmg.br>.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A CAC/UFMG poderá, a seu critério, e visando a atender aos interesses públicos, fazer alterações nesta Chamada Pública, as quais serão divulgadas no *site* [www.ufmg.br/cac](http://www.ufmg.br/cac), em prazo hábil, por meio de Informações Complementares ou Retificadoras que serão incorporados a esta Chamada Pública.



8.2 Eventuais casos não previstos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela CAC/UFMG, garantindo o interesse da criança.

8.3 A inscrição da criança neste Processo Seletivo implica em aceitação de todos os termos desta Chamada Pública.

8.4 O Processo Seletivo de que trata a presente Chamada Pública só terá validade para o ingresso no ano de 2020.

8.5 Esta Chamada Pública entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2019.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida  
Reitora